

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial**DECRETO FINANCEIRO nº 9 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Crédito Especial no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 05/2022 de 17 de março de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.101 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS**

3.3.90.14.00 / 9229 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 70.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00****Total Suplementado: 70.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.071 - Manutenção das Ações de Combate à Pandemia**

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	70.000,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF : 395.381.415-04